



DECRETO Nº 1.510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, ‘I’, do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021 em especial os Arts. 14 e 15”;

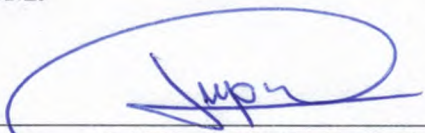
CONSIDERANDO ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, a qual considerou para fins de justa avaliação, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas na área indicada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** n.º 01/2021, junto ao PA.REFIZ n.º 01/2021, subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018, do resultado da **AVALIAÇÃO DE ÁREA** de IMÓVEL PARTICULAR, de interesse deste Município, ofertado em Dação em Pagamento nos termos da Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

DECRETO Nº 1.508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) DE 2021 PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Japorã, no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira). O ponto facultativo se dará em virtude da transferência da comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro, a qual por conveniência da Administração é transferido para o dia 13 de outubro de 2021.**Art. 2º** A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em portaria própria.**Art. 3º** Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

DECRETO Nº 1.510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****PAULO CESAR FRANJOTTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021 em especial os Arts. 14 e 15";**CONSIDERANDO** ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, a qual considerou para fins de justa avaliação, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas na área indicada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018;**DECRETA:****Art. 1º**. Fica homologado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** n.º 01/2021, junto ao PA.REFIZ n.º 01/2021, subscrito pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 1.224/2018, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL PARTICULAR, de interesse deste Município, ofertado em Dação em Pagamento nos termos da Lei Municipal n.º 316, de 05 de julho de 2021.**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.****PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00363/21**

Processo Licitatório nº: 000044/21

Ata nº: 0009/21

Pregão nº: 0022/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA